



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 846

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Editais</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 846

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*(Dispõe sobre alteração dos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 118, de 16 de março de 2012, que "Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Dirce Reis" e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Os artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 118, de 16 de março de 2012, que "Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Dirce Reis", passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 40. Os docentes serão classificados, em ordem de preferência, quanto ao maior tempo de serviço no magistério público municipal, a ser contado em dias.**

**Art. 41. Os docentes titulares de cargos serão classificados por unidade escolar, em lista única, e caso haja empate na classificação, para fins de desempate considerar-se-ão os seguintes critérios:**

**maior nível de habilitação na área de atuação da vaga;  
maior idade."**

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de novembro de 2.023.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.382, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de

Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Seção de Almoxarifado  
FUNCIONAL: 04.122.0005.1.130 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
VALOR: R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)  
FONTE: 01 - Tesouro  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços  
FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
VALOR: R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)  
FONTE: 01 - Tesouro  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de novembro de 2.023.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.383, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 846

Página 3 de 7

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

FUNCIONAL: 08.241.0003.2.003 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços p/ Distrib. Gratuita

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de novembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.384, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - Administração, Licitações e Recursos

Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços p/ Distrib. Gratuita

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de novembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **Decretos**

### **DECRETO Nº 2.095, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial autorizado pela Lei nº 1.382, de 14 de novembro de 2023, no valor de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Seção de Almoxarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.1.130 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

FONTE: 01 - Tesouro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 846

Página 4 de 7

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de novembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **DECRETO Nº 2.096, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 1.383, de 14 de novembro de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

FUNCIONAL: 08.241.0003.2.003 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços p/ Distrib. Gratuita

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de novembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **DECRETO Nº 2.097, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial autorizado pela Lei nº 1.384, de 14 de novembro de 2023, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços p/ Distrib. Gratuita

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 14 de novembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 231, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*(Designa Comissão Especial para organização da Festa de Reis e Aniversário do Município e dá*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 846

Página 5 de 7

*outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, para compor a **Comissão Especial de Organização da Festa de Santos Reis e Aniversário do Município**, a realizarem-se, conjuntamente, no dia 06 de janeiro de 2.024, as seguintes pessoas:

I - Presidente: Ana Paula Pedrini Machado, CPF nº 228.375.678-25;

II - Secretário: Christian Rodrigo Alves, CPF nº 336.927.228-85;

III - Tesoureiro: Adilson Alves dos Santos, CPF nº 428.675.658-04

IV - Diretor de Esportes: Christian Carvalho dos Santos, CPF nº 012.001.030-50;

V - Diretor Cultural: Roberto Fermino Barboza, CPF nº 079.210.568-06;

VI - Diretor Social: Izabel de Cássia Rocha Santiago, CPF nº 213.306.088-01.

**Art. 2º.** Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

**Art. 3º.** A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias após a data das festividades para apresentar relatório final e prestar contas junto ao Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 14 de novembro de 2.023.

### ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 232, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023.

*(Nomeia e credencia equipe de serviço do Setor Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Dirce Reis e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para o desenvolvimento e execução das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 235/98, de 26 de março de 1998, e o Decreto nº 145/98, de 25 de maio de 1998:

Nome: Fernando César Mioto

RG nº 26.842.919-4 SSP/SP

CPF nº 205.446.038-93

Formação: Médico Veterinário

Função: Médico Veterinário

Cargo: Médico Veterinário

Credencial: 01

Nome: Michell Lanson Gambero

RG nº 48.190.928-X SSP/SP

CPF nº 418.814.328-23

Formação: Médico

Função: Médico

Cargo: Médico

Credencial: 02

Nome: Simone Rodrigues

RG nº 46.393.198-1 SSP/SP

CPF nº 400.324.408-71

Formação: Professora de Educação Básica

Função: Fiscal Sanitária

Cargo: Fiscal Sanitária

Credencial: 03

Nome: José Carlos Baruci Júnior

RG nº 48.918.661 SSP/SP

CPF nº 407.048.688-73

Formação: Engenheiro Civil

Função: Engenheiro Civil

Cargo: Engenheiro Civil

Credencial: 04

Nome: Andréia Mura Peres

RG nº 29.214.217-1 SSP/SP

CPF nº 296.915.288-60

Formação: Enfermeira

Função: Enfermeira

Cargo: Enfermeira

Credencial: 05

Nome: Patrícia Cristiane Borges

RG nº 43.301.002-2 SSP/SP

CPF nº 312.574.528-43

Formação: Professora de Educação Básica II

Função: Agente de Combate a Endemias

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Credencial: 06

Nome: Elisângela Prates Sobrinho Ferreira

RG nº 28.497.630-1 SSP/SP

CPF nº 262.208.248-73

Formação: Técnico em Enfermagem

Função: Técnico em Enfermagem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 846

Página 6 de 7

Cargo: Técnico em Enfermagem  
Credencial: 07

**Art. 2º.** Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente expedida pela autoridade competente.

**Art. 3º.** A credencial, de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 14 de novembro de 2.023.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrada e Publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 233, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*(Estrutura o Comitê de implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que, na forma do art. 13, X da Portaria nº 1.823, de 23.08.12, do Ministério da Saúde, consolidada no anexo XV da Portaria de Consolidação nº 2, de 28.09.17, compete aos gestores municipais de saúde “implementar, na Rede de Atenção à Saúde do SUS, e na rede privada, a notificação compulsória dos agravos à saúde relacionados com o trabalho, assim como o registro dos dados pertinentes à saúde do trabalhador no conjunto dos sistemas de informação em saúde, alimentando regularmente os sistemas de informações em seu âmbito de atuação, estabelecendo rotinas de sistematização, processamento e análise dos dados gerados no Município, de acordo com os interesses e necessidades do planejamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora”,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estruturado o Comitê de implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos termos do art. 13, VI, da Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, do Ministério da Saúde, consolidada no anexo XV da Portaria de Consolidação nº 2, de 28.09.17, da seguinte forma:

I - representantes da saúde - gestão administrativa:

**Tamires Fernanda Florêncio da Cruz**, Secretária Municipal da Saúde, RG nº 48.941.003-0 SSP/SP; **Izabel de**

**Cássia Rocha Santiago**, Enfermeira, RG nº 25.128.262-4 SSP/SP;

II - representantes da saúde - área de enfermagem: **Andréia Mura Peres**, Enfermeira, RG nº 29.214.217-1 SSP/SP; **Elisângela Prates Sobrinho Ferreira**, Técnica em Enfermagem, RG nº 28.497.630-1 SSP/SP;

III - representante da saúde - especialidade médica: **Michell Lanson Gambero**, Médico, RG nº 48.190.928-X SSP/SP;

IV - representante da saúde - vigilância sanitária: **Simone Rodrigues**, Fiscal Sanitária, RG nº 46.393.198-1 SSP/SP.

**Art. 2º** Dentre as atribuições, compete ao comitê o estudo para implementação das políticas de notificação ao SINAN de agravos à saúde relacionados ao trabalho, através da elaboração de plano de ação com metas, indicadores de cumprimento e cronograma detalhado.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 14 de novembro de 2.023.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrada e Publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **Licitações e Contratos**

### **Homologação / Adjudicação**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 61/2023

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota do município de Dirce Reis, por meio de um sistema informatizado e integrado de gestão, especializados em manutenção veicular com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFN ou similar, através de rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva.

### **DESPACHO**

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 174/2023, adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa: **LINK Card Administradora de Benefícios Ltda. - CNP nº 12.039.966/0001-11**, vencedora do lote.

Dirce Reis, 13 de novembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 846

Página 7 de 7

- Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: LINK Card Administradora de Benefícios Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota do município de Dirce Reis, por meio de um sistema informatizado e integrado de gestão, especializados em manutenção veicular com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFN ou similar, através de rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva.

Contrato nº 74/2023

R\$ 893.227,50

Vigência: 12(doze) meses

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023 - Processo nº 61/2023.

Data: 14/11/2023

## PODER LEGISLATIVO

### Editais

#### **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Dirce Reis-SP, torna público, a quem desse edital vir interessar, que fará realizar a **Audiência Pública no dia 27 de novembro de 2023, às 15:00** horas na "Sala de Sessões Plenário Antônio Alves Correa" da Câmara Municipal, sito a Rua José de Alencar nº 2325, Centro, nesta cidade, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº. 56/2023, de 31 de outubro de 2023, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2024".

Dirce Reis-SP, 14 de novembro de 2023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Presidente